

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2025/SUPJ

Processo SEI-2025-17000184, a Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva/corretiva da subestação simplificada, padrão 15kv/150KVA, no prédio da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins (SUPJ) da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDO: SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ: 02.770.962/0001-55.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 15.686,49 (quinze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo do serviço será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, com a devida autorização do ordenador de despesas.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme de acordo com o despacho, DOC-SEI-00666730, e relatório pós aviso de dispensa de licitação, DOC-SEI-00688225.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20250478, Dotação nº 20.202 5.04.122.0204.2002.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-17000184, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ: 02.770.962/0001-55, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS COMO DRª CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRÊA, EM SUA HOMENAGEM E MEMÓRIA.

Art. 1º Fica denominado o Plenário do novo prédio da Câmara Municipal de Angra dos Reis de “Drª Cássia Pereira Caldellas Corrêa” em sua homenagem e memória.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.